DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, após analisar toda documentação contida no Processo Administrativo nº 32/2020, Processo de Inexigibilidade 05/2020, **RATIFICA** em todos os seus termos, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços técnicos especializados em Assessoria e Sistema de Prestação de Contas em Programa da Educação do município de Fartura do Piauí, conforme contrato, para atendimento dos serviços descritos no referido Processo de Inexigibilidade.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, 29 de Abril de 2020.

Laênio Rommel Rodrigues Macêdo
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO:** E H RIBEIRO JUNIOR - **CNPJ:** 35.737.953/0001-11 - **OBJETO:** Serviços técnicos especializados em Assessoria e Sistema de Prestação de Contas em Programa da Educação do município de Fartura do Piauí - **VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) **RECURSOS:** SME, QSE **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade 05/2020 e Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, III da Lei 8.666/93 **Data de Assinatura:** 30.04.2020 **#SIGN:** Raimunda Calista dos Santos – Secretária de Educação **#ASS:** Edson de Holanda Ribeiro Júnior – Representante legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

*EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº **014/027/2020***
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **014/2020***
***Contratante**: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.*
Empresa** Contratada: **GUIMARÃES e CHAGAS LTDA-ME, CNPJ: 29.260.422/0001-88
***Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de EPIs para os trabalhadores do SUAS e os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social na prevenção ao Covid-19, no município de Bela Vista do Piauí– PI*
***Valor**: R$ **12.716,80** (dose mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) Validade do Contrato:*
O contrato terá vigência de 180 dias ou até atingir o quantitativo dos produtos a contar da data de sua assinatura,
Bela Vista do Piauí, 22 de maio de 2020

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento nos Art. 24 – Inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **027/2020**

DISPENSA Nº: 014/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de EPIs para os trabalhadores do SUAS e os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social na prevenção ao Covid-19, no município de Bela Vista do Piauí– PI.
NOME DO CREDOR GUIMARÃES e CHAGAS LTDA-ME, CNPJ: 29.260.422/0001-88. Contratos em anexo ao Processo Administrativo n° 027/2020.
VALOR: R$ 12.716,80 (dose mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato.
RECONHECIMENTO: Lusineide Aguida dos Reis Coelho, Secretária municipal de Assistência Social

e Genivaldo Eloisio Coelho – Secretário Municipal de Finanças.
RATIFICAÇÃO: Eloisio Raimundo Coelho – Prefeito Municipal

Bela Vista do Piauí, 21 de maio de 2020

Gilson Raul dos Reis
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Bela Vista do Piauí, 21 de maio de 2020

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: O PRESIDENTE DA CPL

REF.: RATIFICAÇÃO
Prezado Senhor Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), com base na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, datada de 11/05/2020, bem como existindo saldo orçamentário para fazer face ás despesas, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 014/2020 para Contratação de Empresa para Aquisição de EPIs para os trabalhadores do SUAS e os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social na prevenção ao Covid-19, no município de Bela Vista do Piauí– PI, no valor previsto de R$ **12.716,80** (dose mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato, com RECURSOS FINANCEIROS: 08.243.0801.2063.0000, 08.243.0801.2065.000, 08.243.0801.2066.0000 – Fonte de recursos: 311, Assistência Social-FNAS; 390 outros cofinanciamentos; 970 extra orçamentário.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 / 3.3.90. Tendo como contratado: GUIMARÃES e CHAGAS LTDA-ME, CNPJ: 29.260.422/0001-88, Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53